

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

## R E S O L U Ç Ã O-Nº 167/84

Autoriza participação da Câmara de Vereadores em Congresso e fixa o valor 'das diárias.

TIL LUASTÁCIO DA LUZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara no contro Nacional de Vereadores do Brasil, em Salvador-BA, a rese de 10 a 14 de dezembro do corrente ano, constituída de 'esidente, dois (2) membros do PDT, dois (2) membros do PMDB, com assento neste Legislativo e um funcioná-'escretaria.

Art. 2º - É fixado em Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil '
valor de cada diária, que correrá à conta da dotação '
cataria, sob código 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

Vereadores de Esteio, em 27 de novembro de 1.984.

João Anastácio da Luz Presidente

Publique-se e Cumpra-se

Data Supra

Dias de Souza

Secretario